**FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS**
**PI 134.957/2025**

Ao Gabinete da Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário Gláucio Lamarca Rocha

Tendo em vista a Solicitação de Demanda e Estudo Técnico Preliminar às fls. 3/10 e 11/18 e o Parecer Jurídico nº 04/TCC/2026 às fls. 139/143, bem como minuta preenchida às fls. 156/171, com aprovação da Procuradora-Chefe às fls.153 e 173, DECIDO pela formalização da contratação com a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE URBANA LTDA., por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do *artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.*

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Instalação com Fornecimento de Equipamentos, Visando À Reprogramação Dos Parâmetros do Software do Sistema Adaptativo, Central De Comunicação e Implantação de Prioridade para Veículos De Transporte Público Envolvendo Controladores Eletrônicos 10 E 16 Fases, Ambos Da Marca Serttel, Compreendendo o Fornecimento de toda a Estrutura de Softwares".

Valor Global: R$ 1.245.320,97 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Deste modo, solicito AUTORIZAR o cumprimento de minha decisão para posterior formalização da minuta preenchida e anexos às fls. 156/171

Renato Diacov da Cunha
Diretor – Secretaria de Mobilidade Urbana

---

À Divisão de Contratos

De acordo com a cota retro, AUTORIZO e RATIFICO a decisão para contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com a empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE URBANA LTDA, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a formalização da minuta encartada às fls. 156/171

Segue para demais providências cabíveis.

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2026.

Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana